



**ANEXO II**

**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial N° 0408.01/2021

À

Prefeitura Municipal de Baturité  
Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EXECUÇÃO TÉCNICA AO PROJETO "EDUCAÇÃO PRA VALER", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**LOTE ÚNICO**

Item N°	Descrição	Unidade	Quantidade	Período (meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARA OES/PROCURA O**

III.I.) 1  Modelo de Declara o:

**DECLARA O**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatrio, junto ao Munic pio de Baturit , Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de 2021.

.....  
**DECLARANTE**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de 2021.

.....  
**DECLARANTE**





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.V.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARA OES/PROCURA O**

III.VI.) 4<sup>o</sup> Modelo de Procura o:

**PROCURA O**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDERE O> neste ato representada por seu (titular, s cio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF e endere o).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para represent -lo junto ao Munic pio de Baturit , Estado do Cear , relativo ao preg o promovido atrav s do Edital n  0408.01/2021, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de pre os e documentos de habilita o, assinar toda a documenta o necess ria, como tamb m formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necess rios ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por for a do artigo 675 do C digo Civil est  obrigado a satisfazer todas as obriga oes contra das pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**OUTORGANTE**



#### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE BATURIT , ATRAV S DA SECRETARIA DA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDI OES ABAIXO PACTUADAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURIT **, pessoa jur dica de direito p blico interno, situada na Pra a da Matriz, S/N, Pal cio Entre Rios, Centro, Baturit /CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o n  07.387.343/0001-08, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da \_\_\_\_\_, **H bert Fernandes F lix**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, sediada   rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n  \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF n  \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Preg o Presencial n  0408.01/2021, o que fazem mediante as cl usulas e condi oes a seguir estabelecidas:

#### CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licita o, na modalidade Preg o, em conformidade com a Lei Federal N  8.666/93 - Lei das Licita oes P blicas c/c os termos da **Lei Federal n  10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Preg o**, o Decreto n  3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da \_\_\_\_\_ do Munic pio de Baturit /CE.

#### CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente   \_\_\_\_\_, constantes do Lote  nico, conforme Anexo I do Edital do PREG O PRESENCIAL n  0408.01/2021, no qual restou vencedora a Contratada.

#### CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REGIME DE EXECU O

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....), a ser pago at  o 10  dia ap s a execu o dos servi os.

3.2- O valor do presente Contrato n o ter  objeto de reajuste, pelo per odo de 12 (doze) meses da apresenta a da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os pre os contratuais poder o ser reajustados com base no  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

3.3- O Regime ser  de execu o indireta, com empreitada por pre o unit rio.

#### CL USULA QUARTA - PRAZO DE DURA O

4.1- O contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data da assinatura at  31 de dezembro de



2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de mar o de 1993 e altera es posteriores.

#### **CL USULA QUINTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas altera es posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

- 6.1- Executar o objeto do Contrato at  31 de dezembro de 2021, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Preg o Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;
- 6.4- Facilitar a a o da FISCALIZA O na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do CONTRATO, sem consentimento pr vio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do CONTRATO;
- 6.6- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7- Arcar com eventuais preju zos causados   Contratante e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturit  por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Baturit ;





6.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO.

#### **CL USULA S TIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS**

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratual, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no   1 , do art. 65, da Lei de Licita es.

#### **CL USULA OITAVA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

8.1- As despesas decorrentes da contrata o do objeto desta licita o correr o   conta da seguinte Dota o Or ament ria:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>ORG�O - PROGRAMA/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>

#### **CL USULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1- A fatura relativa aos servi os mensalmente prestados dever  ser apresentada   Secretaria emissora da Ordem de Servi os, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os;

9.2- A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s, cujo valor ser  apurado atrav s de Nota Fiscal;

9.3- Caso a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria emissora da Ordem de Servi os, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CL USULA D CIMA - DAS SAN OES**

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execu o do certame, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do Contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, sem preju zo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais comina es legais.

10.2- A Contratada ficar , ainda, sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, garantida a pr via defesa:





I – advert ncia, san o de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poder  ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
- b) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obriga es da Contratante, desde que n  caiba a aplica o de san o mais grave.

II – multas (que poder o ser recolhidas em qualquer ag ncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instru es fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execu o do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exerc cio, por infra o a qualquer cl usula ou condi o do contrato, n o especificada nas demais al neas deste inciso, aplicada em dobro na reincid ncia;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exerc cio, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a corre o n o se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;

III – suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Baturit  prazo n o superior a 02 (dois) anos;

IV – declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias  teis para as san es previstas nos incisos **I, II e III do 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a san o prevista no **inciso IV** do mesmo .

10.4- O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As san es previstas nos **incisos III e IV do 10.2** supra, poder o ser aplicadas  s empresas que, em raz o do contrato objeto desta licita o:

I – praticarem atos il citos, visando frustrar os objetivos da licita o;

II – demonstrarem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados;

III – sofrerem condena o definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As san es previstas nos **incisos I, III e IV do 10.2** supra poder o ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo , facultada a defesa pr via do interessado no respectivo processo,



no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

10.7- A licitante adjudicat ria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o que lhe ser  encaminhada, estar  sujeita   multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem preju zo das demais penalidades cab veis, por caracterizar descumprimento total da obriga o assumida.

10.8- As san es previstas no **9.7** supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZA O**

11.1- A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da \_\_\_\_\_, atrav s de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/1993.

#### **CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA RESCIS O**

12.1- Este contrato poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

12.2- Na hip tese de ocorrer   rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93,   Contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, par grafos 1  a 4 , da Lei citada.

#### **CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI OES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde   manifesta o final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigac o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

#### **CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturit , para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Baturit /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

